



Número: **0020028-88.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MANASSES PEREIRA DE MORAES (AUTOR)	ABRAAO FIRMINO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63957 670	29/06/2020 17:58	Esclarecimento MANASSES PEREIRA 0020028-88.2019.8.17.2001 34ªB	Laudo

PAULO MENEZES

PERÍCIAS MÉDICAS

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DA 34ª VARA CÍVEL DA CAPITAL SEÇÃO B

PROC.: 0020028-88.2019.8.17.2001

RECLAMANTE: MANASSES PEREIRA DE MORAES

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16.868, CPF 009.226.694-06, PIS/PASEP 19033820407, médico perito judicial, nomeado por Vossa Excelência para atuar como perito no processo em epígrafe vem apresentar **ESCLARECIMENTOS AO LAUDO PERICIAL** e informar que:

- Para a confecção da conclusão pericial são levados em consideração a história do acidente, documentos acostados aos autos, exame físico realizado durante a perícia e documentos médicos trazidos ao ato médico-pericial. No caso em tela, todos esses elementos foram analisados minuciosamente para a majoração das sequelas.

- Apesar de no documento médico constar extenso ferimento em joelho esquerdo, cumpre ressaltar que ao se realizar o exame físico nesta perícia, observa-se que o ferimento estende-se até a perna. Ademais, as sequelas deixadas por este ferimento não se restringem ao joelho, já que a vítima apresenta parestesia e edema crônicos em perna esquerda.

Dessa forma, reitero os termos do laudo pericial e mantendo o grau de invalidez parcial incompleta em 75% (setenta e cinco por cento) referente ao membro inferior direito da vítima e 10% (dez por cento) referente ao seu membro inferior esquerdo, confirmadas após exame físico minucioso realizado durante o ato médico-pericial.

Nesses termos

Pede deferimento.

Recife, 29 de junho de 2020.



Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho
CRM 16.868
Médico Perito

81 4101.0698

pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com

